



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA  
CNPJ: 04.252.523/0001-86  
**SECRETARIA DAS COMISSÕES  
COMISSÃO CONJUNTA**



**PARECER N. 24/2026**

**ASSUNTO: PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI N. 28/2026, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, CUJA SÚMULA: "ALTERA A REDAÇÃO DA LEI N. 663/2016, QUE REESTRUTURA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE COLNIZA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

PRESIDENTE: AGNALDO DRUMÕES NARCISO  
RELATOR: VALTER DE LIMA JESUS  
SECRETÁRIO: LUIS CARLOS CARVALHO SILVA

**APROVADO**

Senhor Presidente,

Versa o presente parecer sobre o Projeto de Lei nº 28, de 18 de maio de 2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, conforme descrito na súmula acima.

**PARECER DO RELATOR**

O presente Projeto de Lei nº 28/2026 tem por finalidade alterar a redação da Lei Municipal nº 663/2016, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Colniza/MT, especialmente no que se refere às contribuições previdenciárias patronais destinadas ao custeio do sistema previdenciário municipal.

A proposta estabelece a adequação da alíquota de contribuição do Município, incluídas suas autarquias e fundações, fixando o percentual total de 17,26% sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos, sendo 14% destinados ao custeio normal e 3,26% ao custeio especial, conforme apontado na reavaliação atuarial realizada em fevereiro de 2026.

Verifica-se que a matéria possui amparo legal e atende às exigências constitucionais e previdenciárias aplicáveis aos regimes próprios de previdência social, especialmente quanto à necessidade de manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, em observância às normas estabelecidas pela legislação federal pertinente.

Além disso, o projeto visa assegurar a sustentabilidade do sistema previdenciário municipal a longo prazo, garantindo maior segurança jurídica e financeira tanto para os segurados quanto para a administração pública municipal.

Diante do exposto, considerando a legalidade da matéria, a necessidade de adequação atuarial do regime previdenciário municipal e o relevante interesse público envolvido, sou favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 28/2026.

**PARECER DA COMISSÃO**

Após análise das considerações apresentadas pelo relator, manifestamo-nos favoravelmente ao seu parecer, acompanhando-o integralmente.

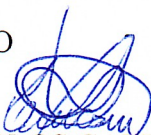
É o Parecer Final.

Colniza/MT, 26 de maio de 2026.

**COMISSÃO CONJUNTA**

  
AGNALDO DRUMÕES NARCISO  
PRESIDENTE

  
VALTER DE LIMA JESUS  
RELATOR

  
LUIS CARLOS CARVALHO SILVA  
SECRETÁRIO

1



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA  
CNPJ: 04.252.523/0001-86  
**SECRETARIA DAS COMISSÕES  
COMISSÕES CONJUNTAS**



COMISSÃO CONJUNTA

**ATA N. 006/2026**

Às 09h29min do dia 26 (vinte e seis) de maio de 2026, reuniram-se as Comissões Conjuntas com a presença dos vereadores AGNALDO DRUMÕES NARCISO Presidente da Comissão, VALTER DE LIMA JESUS Relator da Comissão e o Vereador LUIS CARLOS CARVALHO SILVA Secretário, para análise e apreciação dos Projetos de Leis n. 28/2026, 29/2026, 30/2026, 31/2026, 32/2026, 33/2026 e 34/2026, todos de autoria do Poder Executivo Municipal. Registro a existência de Parecer Técnico Jurídico verbal em reunião entre os parlamentares. Após análise e apreciação dos Projetos anteriormente descritos, o relator da Comissão emitiu pareceres favoráveis à aprovação das matérias em seu inteiro teor. Na sequência os demais membros decidiram por unanimidade pela concordância em deliberar acompanhando os pareceres do **relator**. Nada mais havendo, encerrou-se a reunião, lavrou-se a presente ata, que após lida e estando em conformidade com todos, segue assinada por seus membros. Sala de reuniões às 09h50min do supramencionado dia.

Presidente: AGNALDO DRUMÕES NARCISO \_\_\_\_\_ 

Relator: VALTER DE LIMA JESUS \_\_\_\_\_ 

Secretário: LUIS CARLOS CARVALHO SILVA \_\_\_\_\_ 